

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

VIA RAPOSO CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ nº 56.950.924/0001-03

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRAPCDBS005

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 4 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/232

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **VIA RAPOSO CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede cidade de Bauru, estado de São Paulo, na Avenida Issa Marar, nº 2200, bairro Parque Res. Samambaia, CEP 17.018-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 56.950.924/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35300644859, na qualidade de Emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), comunicam o encerramento da distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de 1.000.000 (um milhão) de debêntures, em série única, da espécie quirografária a ser convolada em da espécie com garantia real (“Debêntures”), da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de abril de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO				
N	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Debêntures subscritas e integralizadas	Nº de Debêntures apenas subscritas
1	Pessoas físicas	0	0	0
2	Clubes de investimento	0	0	0
3	Fundos de investimento	51	600.000	600.000
4	Entidades de previdência privada	0	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	0	400.000
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0	0
9	Demais instituições financeiras	0	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	0	0	0
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0	0
Total		52	600.000	1.000.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Via Raposo Concessionaria de Rodovias S.A.”* (*“Escritura de Emissão”*).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º, E DO ARTIGO 26, INCISO X, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 8 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER

